

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM INTERNACIONAL

(Quando o filho for viajar com somente um dos pais)

(Com base na Resolução nº 131/CNJ, Art. 1º, II)

VALIDADE:

_____ (nome do pai ou da mãe que não irá
viajar) _____, RG nº _____, Órgão Expedidor
_____/UF _____, residente à _____, nº
_____, bairro _____, cidade
_____, Estado _____, **AUTORIZO**
meu filho _____ (nome do filho) _____,
nascido em ____/____/____, RG nº _____, Órgão
Expedidor _____, Passaporte nº _____, a viajar com destino ao
exterior (nome do País ou dos Países), sob a responsabilidade de seu Pai /sua Mãe, Sr(a).
_____ (nome do pai ou da mãe que irá viajar) _____,
nacionalidade _____, RG nº _____, Órgão Expedidor
_____/UF_____, Passaporte nº _____, residente à
_____, bairro,
_____, cidade _____, Estado
_____..

Belém, ____/____/_____.

Pai ou Mãe(o que não irá viajar): _____

Observações:

01- A Autorização deve ser feita em duas vias;

02 O pai ou a mãe deve reconhecer a assinatura em Cartório;

03- Deve ser anexada a esta Autorização a cópia autenticada da documentação da criança/adolescente;

04- Muita atenção para os Artigos 2º e 3º da Resolução nº 131/2011/CNJ (ver em www.cnj.jus.br);

05-Ver informações gerais em www.tjpa.jus.br/1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital/ Viagem

ao Exterior

06- Salvo se expressamente consignado, as Autorizações de Viagem Internacional expressas na Resolução nº 131/2011/CNJ, não se constituem em Autorizações para fixação de residência permanente no exterior;

07- Este documento é apenas um MODELO de Autorização de Viagem Internacional. Outras informações poderão ser acrescentadas, mas, as informações contidas no Modelo não poderão ser suprimidas.